

Edital

Bovinos sem vigilância na União de Freguesias de Vila e Roussas

O presente edital torna público que a Câmara Municipal de Melgaço, no uso da competência prevista na alínea jj), do número 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, irá proceder a todos os esforços para **identificar os bovinos** que circulam **sem vigilância do seu detentor**, na União de Freguesias de Vila e Roussas, tendo já provocado **danos em terrenos e culturas de outros munícipes**.

Segundo o número 2, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 155/2008, é **obrigação do proprietário** ou detentor dos animais velar por que estes **não causem danos em pessoas, bens e ou outros animais**. Assim, o **proprietário** dos respetivos animais incorre em **contraordenação punível com coima**, cujo valor mínimo se situa nos **1250 €**, como determina o número 2, do artigo 8º do mesmo Decreto-lei.

Por forma a evitar a possível execução de auto de contraordenação pelas autoridades competentes, **o proprietário dos animais deve efetuar a sua recolha imediata**.

Melgaço, 19 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Manoel Batista Calçada Pombal